



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 13.196 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a composição do Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho, instituído pela Lei Complementar nº 273, de 27 de dezembro de 2006 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e metas constantes do Projeto de Lei nº 8.035/2010, do novo Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as ações do Ministério da Educação pertinentes às políticas educacionais que garantam a democratização da gestão; a qualidade social da educação e a competência do município na coordenação da política municipal de educação das diferentes etapas e modalidades de ensino.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho - FPEM, instituído pela Lei Complementar nº 273, de 27 de dezembro de 2006 será integrado por membros representantes e seus suplentes dos seguintes órgãos:

### **I - Poder Executivo Municipal:**

- a) GILVANDA DIAS BRITO - Titular
- b) CLAUDETE MARQUES DAS NEVES - Suplente

### **II - Poder Legislativo Municipal:**

- a) MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA ROSILHO - Titular
- b) JOSÉ WILDES DE BRITO - Suplente

### **III - Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia -**

#### **SEJUS:**

- a) ARISTÓTELES ALVES - Titular
- b) IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO - Suplente

### **IV - Conselho Municipal de Educação - CME:**

- a) MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA - Titular
- b) LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS - Suplente



# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**

**V - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia - SINTERO:**

- a) LODEILSON FERNANDES DA SILVA - Titular
- b) ROSIMAR NUNES DOS SANTOS - Suplente

**VI - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Estado de Rondônia - SINEPE/RO:**

- a) ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS - Titular
- b) APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES - Suplente

**VII - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural:**

- a) RODRIGO LEWIS CHAVES - Titular
- b) IGOR PUBLIO XIMENES SILVEIRA - Suplente

**VIII - União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia - UNDIME:**

- a) TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA - Titular
- b) MARIZA SALVI

**IX - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:**

- a) NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE - Titular
- b) ELIANA ALVES DA SILVA LIMA - Suplente

**X - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR:**

- a) MÁRCIA MACHADO DE LIMA - Titular
- b) HELOISA HELENA SIQUEIRA - Suplente

**XI - 1º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:**

- a) FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA - Titular
- b) ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE - Suplente

**XII - Instituto Federal de Educação de Rondônia - IFRO:**

- a) SILVANA FRANCESCON WANDROSKI - Titular
- b) SÉRGIO FRANCISCO LOSS FRANZIN - Suplente

**XIII - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD:**

- a) ELANE TRAJANO DE OLIVEIRA SILVA - Titular
- b) NEUDA DE OLIVEIRA MACHADO - Suplente

**XIV - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE:**

- a) CLAUDIR MATA MAGALHÃES DE SALES - Titular
- b) HAROLDO FELIX DE SANTANA - Suplente

**XV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS:**

- a) LEILA CASTRO ROSSI - Titular
- b) SEILA ROSANE SANTOS DE SOUZA - Suplente



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

## XVI - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAEM:

- a) CLEUSA FERREIRA MENDES - Titular
- b) LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS - Suplente

## XVII - Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos - FREJA:

- a) INÁCIA DAMASCENO LIMA - Titular
- b) LUCIANA LINA FERREIRA DE SOUZA - Suplente

## XVIII - Fórum de Educação Infantil de Rondônia - FEIRO:

- a) GLAUCIA LOPES NEGREIROS - Titular
- b) FRANCISCA LUSIA SERRÃO - Suplente

## XIX - Movimento em Defesa da Diversidade - PORTO DIVERSIDADE:

- a) RAYMISON CORREIA DA SILVA - Titular
- b) KAREN DE OLIVEIRA - Suplente

§ 1º. Os membros efetivos e suplentes do Fórum terão mandato de 02 (dois) anos e, em caso de vacância, o membro titular será substituído pelo respectivo suplente para completar o seu mandato, devendo a instituição representada indicar outro suplente, observando os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Fórum.

§ 2º. A participação no Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 2º.** O Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho - FPEM contará em sua estrutura com a Comissão Executiva, a Coordenação Geral e as Câmaras Temáticas, a serem compostas conforme estabelecido nos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 273, de 27 de dezembro de 2006, observando:

I - os membros que comporão a Comissão Executiva e a Coordenação Geral do Fórum serão escolhidos dentre os membros titulares do FPEM, de que trata o art. 1º, deste Decreto, observados os critérios estabelecidos nos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 273/2006;

II- As Câmaras Temáticas Permanentes serão compostas por membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos públicos e entidades privadas com interesse e atuação educacional no Município de Porto Velho, que poderão indicar apenas 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para cada Câmara Temática.

**Art. 3º.** São competências do Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho, entre outras:

I - subsidiar as autoridades educacionais na elaboração e decisões sobre as políticas de educação no Município de Porto Velho;

II - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

III - acompanhar e avaliar permanentemente a implantação/implementação do desenvolvimento das políticas definidas no Plano Municipal de Educação - PME, e as deliberações das Conferências Municipais de Educação;

IV - promover estudos e debates com a participação das entidades representativas da sociedade civil por meio de conferências, seminários, encontros, reuniões anuais e, sempre que se fizer necessária, com a colaboração do Poder Público Municipal;



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**

V - elaborar o seu Regimento Interno e o das Conferências Municipais de Educação;

VI - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município para a efetiva participação;

VII - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VIII - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação e oferecer suporte técnico para a realização de seus fóruns e de suas conferências, seminários, reuniões e encontros;

IX - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do FPEM, sessões especiais e outros eventos;

X - zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas à Conferências Estadual e Nacional de Educação e com os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

**Art. 4º.** O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos.

**Art. 5º.** O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação e receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**  
**Prefeito**

**CARLOS DOBBIS**  
**Procurador Geral do Município**